



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 062/2009

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004;

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº 28/2009-GAB de 26 de junho de 2009, da constituição do Sistema de Ensino do Município de Guaribas (PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de GUARIBAS - PIAUÍ, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado pelo CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 06 julho de 2009.

Consª Eliana Maria Mendonça Sampaio
Presidente do CEE/PI